



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2004

A Excelentíssima Juíza do Trabalho **VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR**, titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 250 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 711, 712, e 773 da CLT;

CONSIDERANDO a finalidade precípua desta Justiça Especializada quanto à prestação da tutela jurisdicional de forma célere;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos Chefes dos Setores de Execução e Processo em Geral para, após prévia determinação do Juiz, assinar intimações, notificações, ofícios e remessa dos autos;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos servidores. Encaminhem-se cópias ao Exmº. Sr. Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e ao Presidente da Seccional local da OAB. Publique-se no Diário da Justiça e afixe-se no quadro de avisos. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2004.

VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Juíza do Trabalho Titular da
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO